

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1114 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de novembro de 2017 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 050/2017.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 2,54%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2016 ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL JOÁS FERRAZ MICHETTI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que a COSIP, instituída pela Lei Municipal nº 017/2004, tem por objetivo cobrir as despesas com a energia elétrica consumida nos logradouros públicos, além de despesas com operação, manutenção, eficiência e ampliação do serviço de iluminação pública do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação e

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 017/2004

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto atualiza em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro décimos) com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, registrado durante o mês de outubro do ano de 2016 até o mês de setembro do ano de 2017, os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para vigorar no exercício de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2015.

SÚMULA: "ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS NO EXERCÍCIO DE 2017-2019".

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, no exercício de 2017-2019, conforme deliberação da XI Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de outubro de 2017, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

A - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTANA DO ITARARÉ (ACESI):
- Titular: Luciana Ferraz de Oliveira
- Suplente: Aristeu Soares Lopes

B – LAR SÃO VICENTE DE PAULO (ASILO):
- Titular: Celina José Cunha Radoski
- Suplente: Marcianita Gomes

C - ASSOCIAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR SANTANENSE (AAFS):
- Titular: Paula Camila de Araújo Franco Mariane
- Suplente: Ricardo de Jesus Queiroz

D – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ (APAE):
- Titular: Napolião da Silva Guimarães
- Suplente: Dalila Aparecida da Silva

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE MUNICIPAL

A - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE:
- Titular: Adriana Regina Ferreira
- Suplente: Juliana Cristina Calixto Pereira
- Titular: Kristian Sbolli
- Suplente: Joelma de Fatima Bento do Prado

III- REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL

A - REPRESENTANTE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAL DA ÁREA DA SAÚDE:
- Titular: Domingos Martins Junior
- Suplente: Adriana de Lima Fernandes Torres

IV – REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

A - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Titular: Paulo Monteiro Fernandes
- Suplente: Alice das Brotas Sene Guimarães

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031/2015.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 1114 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de novembro de 2017 | PÁGINA: 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº. 004/2017

PROJETO DE LEI Nº. 040/2017

SÚMULA: Altera o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 040/2017 que dispõe sobre a readequação dos vencimentos do grupo ocupacional superior para os cargos de advogado e contador do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu Marcio Gomes, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º do Projeto de Lei nº. 040/2017 que dispõe sobre a readequação dos vencimentos do grupo ocupacional superior – GOS/7, nível “I”, referência “A” da Lei Complementar nº 08/2013, para os cargos de Advogado e Contador do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com as seguinte redação:

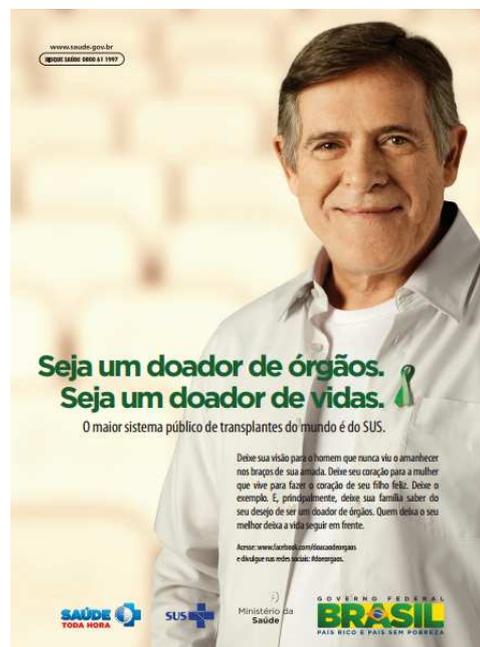
Art. 2º. Fica alterado o item 1.2 – TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS/7, inserido no ANEXO I da Lei Complementar nº 08/2013, passando a servir como base do Nível “I”, Referência “A”, o valor de R\$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais) com a evolução correspondente ao quadro, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação da lei.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 07 de novembro de 2017.

Marcio Gomes
Presidente



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1114-do-08novembro2017.pdf

Código do documento #5eb8619e-f9d3-47f8-b6ea-85e2a18776b4

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

09 Nov 2017, 13:51:30

Documento número 5eb8619e-f9d3-47f8-b6ea-85e2a18776b4 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-11-09T13:51:30-02:00

09 Nov 2017, 13:52:03

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE_ATOM: 2017-11-09T13:52:03-02:00

09 Nov 2017, 13:52:12

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. IP: 187.16.46.43 (187.16.46.43 porta: 6345). Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2017-11-09T13:52:12-02:00

Hash do documento original

(SHA256):7cebc21a892cff318509d1f5c2000cc291ce436ca612fb9e9d37d8213221953

(SHA512):3160caaba27a84fbc4456e96bc92bfca713927b0beaabdf5e05c7f78ab4e26ce27462f132862b258fd4292af2a03393dfc67b4e02be3501370cdfa402e989609

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima